PREFEITURA DE CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA DE CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Data: 17/09/2026

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS DO BAIRRO JADERLÂNDIA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**25,00%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**5,00%**

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

TIPO DE DESONERAÇÃO

Não desonerado

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	**4,00%**
Seguro e Garantia	SG	**0,80%**
Risco	R	**0,97%**
Despesas Financeiras	DF	**1,23%**
Lucro	L	**7,00%**
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	**3,65%**
Tributos (ISS - 5,00% sobre base reduzida)	ISS	1,25%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,21%
BDI SEM desoneração	**BDI DES**	**20,47%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 25%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

1. As taxas de obras, como alvarás e licenças, possuem natureza administrativa, com valores fixados em legislação específica, não se vinculando à execução dos serviços, nem aos custos de risco, administração ou lucro da contratada. Assim, não há incidência de BDI.
2. A alíquota do ISS no Município de Castanhal é de 5,00%.
3. Conforme a Lei Complementar nº 003/2019, que alterou a Lei Complementar nº 001/2003, a alíquota nominal do ISS permanece em 5,00%, aplicando-se fator redutor sobre a mão de obra: 50,00% para Obras (carga tributária efetiva de 2,50%) e 25,00% para Reformas (carga tributária efetiva de 1,25%).

CASTANHAL/PA
Local

17 de setembro de 2026
Data

FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA:02976393230

Assinado de forma digital por FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA:02976393230

Responsável Técnico
FELIPE AKIHIRO OKAJIMA DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil - CREA/PA 1520749350